



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ: 08294662000123

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 0000588 - Bela Vista

Telefone 08433312122

adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00047/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00733/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.001.10.301.0023.2036.3.3.9.0.37.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		39.290,10
03.001.10.302.0024.2098.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		80.000,00
03.001.10.302.0024.2107.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		15.632,07
		Sub-Total:
		134.922,17

04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.001.04.244.0017.2028.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		40.000,00
04.001.04.244.0017.2028.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	
0010010000-Recursos Ordinários		60.000,00
		Sub-Total:
		100.000,00
		Total Parcial Suplementado:
		234.922,17

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.009-SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.009.04.122.0003.1028.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0010010000-Recursos Ordinários		60.000,00
		Sub-Total:
		60.000,00

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.001.10.301.0023.2036.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		80.000,00
03.001.10.301.0023.2039.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		12.087,47
03.001.10.301.0023.2042.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		8.831,02
03.001.10.302.0024.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		34.003,68
		Sub-Total:
		134.922,17

04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.001.08.244.0017.2134.3.3.5.0.43.00.00.00	Subvenções Sociais	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ: 08294662000123

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 0000588 - Bela Vista

Telefone 08433312122

adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00047/2021

Sub-Total: 40.000,00

Total Parcial Reduzido: 234.922,17

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 17, Maio de 2021

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito